

RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

<u>Associação Lar São Francisco de Assis</u>

Processo nº 6260/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 29 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa realizar o atendimento domiciliar a 90 pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador com articulação e parceria com a rede de serviços municipais e técnicas de intervenção profissional focada em atenção à saúde pessoal, doméstica, de apoio psicossocial e familiar, e interação com a comunidade. Reforçar a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigamento e institucionalização.

O Projeto "Bem Cuidar" – Cuidando de Quem já Cuidou teve início de sua parceria com esta Secretaria em agosto de 2013 e desde o inicio do projeto até os dias atuais, houve uma importante melhora na qualidade de vida dos idosos assistidos. Os cuidados são ofertados por profissionais capacitados e o número de visitas domiciliares a cada idoso varia conforme a necessidade avaliada pela equipe. Além das visitas domiciliares, a instituição oferece atendimento básico de enfermagem, oficinas de artesanatos, atendimento com assistente social, articulação com os serviços da rede municipal, atividades físicas, orientação familiar, passeios e atividades que visem à estimulação e participação na sociedade.





Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo 6260/2017, <u>ATESTO</u> que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução F	ísica							
Meta			Etapa		Unidade de medida		Quantidade executada no período	
90		p4.	Julho/21		USUÁRIOS		92	
Execução F	inanceira (R\$):	7 7	ومر	- Maddition of the			
Data do Repasse	Origem do Recurso		Saldo anterior	Valor Repassado		Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
10/07/2021	MUNICIPAL		28.304,73	59.154,37		-	63.726,87	23.732,23

A OSC utilizou o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com a compra de álcool gel 70% para higienização dos idosos e funcionários, com prevenção ao COVID-19.

Nesse mês houve a isenção de tarifas bancárias, em cumprimento a solicitação feita em 20/07/2018, conforme o Decreto Municipal Nº 638 e Lei Federal N.º13.019/2014.

Analisada também que as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado. Por fim, encaminho a gestora da parceria.





Assim, <u>APROVO E JULGO REGULAR</u> a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso